



## Programa de Sustentação do Investimento - BNDES PSI - BK Novos

<b>Objetivo</b>	Financiar a produção/aquisição isolada de máqs./equiptos., inclusive agrícolas, novos, de fabricação nacional, <a href="#">credenciados no BNDES</a> ; Financiar a aquisição de máqs./equiptos. novos, de fabricação nacional, <a href="#">credenciados no BNDES</a> , associados a projeto de investimento; e em operações de arrendamento mercantil; Financiar capital de giro associado à aquisição isolada de máqs. e equiptos.
<b>Itens Financiáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Máqs./equiptos. novos, inclusive agrícolas, aí incluídos conjuntos e sistemas industriais, máqs.-ferramenta, embarcações, aeronaves, vagões e locomotivas ferroviários e metroviários, tratores, colheitadeiras, implementos agrícolas e máqs. rodoviárias e equiptos. para pavimentação;</li><li>Ônibus, chassis e carrocerias para ônibus, caminhões, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, chassis e carrocerias para caminhões, aí incluídos semi-reboques tipo dolly e afins, carros-fortes e equiptos. especiais adaptáveis a chassis, tais como plataformas, guindastes, betoneiras, compactadores de lixo e tanques, novos, devidamente registrados no órgão de trânsito competente;</li></ul> Apenas os bens a que se refere o item 2, com exceção de embarcações, e desde que associados a projetos de investimento, são passíveis de financiamento no âmbito do Produto BNDES AUTOMÁTICO.
<b>Capital de Giro Associado à aquisição isolada de máqs./equiptos.</b>	<b>Microempresa:</b> até 50% do valor do equipamento <b>Pequena e Média empresa:</b> até 30% <b>Obs.:</b> A Taxa de Juros, Prazos e o Nível de Participação serão os mesmos aplicados ao financiamento das máqs./equiptos. aos quais esteja associado; e O financiamento ao capital de giro associado <b>não se aplica:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>bens de que trata o item 2 de 'Itens Financiáveis';</li><li>aquisição de máqs. e tratores rodoviários, agrícolas e implementos agrícolas e máqs. de pavimentação;</li><li>operações de empresas locadoras de equiptos.;</li><li>operações destinadas ao arrendamento mercantil dos bens financiados;</li><li>setor de serviços; e</li><li>operações realizadas nas modalidades Financiamento à Produção de Máqs./Equiptos. e Financiamento à Fabricante para a Comercialização.</li></ul>
<b>Taxa de Juros Fixa</b>	<b>4,5% a.a.</b> máquinas e equipamentos; e <b>7% a.a.</b> ônibus, caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, aí incluídos os tipos dolly, tanques e afins, novos; e <b>Obs.:</b> Já incluído o <i>Spread</i> do Agente Financeiro, de 3% a.a.
<b>Participação Máxima</b>	<b>Produtos BNDES Finame, BNDES Finame Agrícola e BNDES Automático:</b> MPMEs até 100% com exceção de financiamento de aeronaves executivas e comerciais, cuja participação será de até 85%. <b>Finame Leasing</b> MPMEs até 80% <b>Grandes:</b> 80% <sup>(*)</sup> <sup>(*)</sup> Participação poderá ser até 100% ou, na aquisição de aeronaves executivas e comerciais, até 90%. A <b>taxa de juros</b> da parcela adicional será: <b>10% a.a. + Spread AF</b>
<b>Prazo Máximo / Carência</b>	<b>120 / 24 meses</b> máquinas e equipamentos <sup>(*)</sup> <b>96 / 3 ou 6 meses</b> ônibus, caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, aí incluídos os tipo dolly, tanques e afins, novos; <b>Obs.:</b> <sup>(*)</sup> Carência de 3 a 36 meses para máqs./equiptos., de valor de financiamento < que R\$ 100 milhões para aquisição de bens de capital, inclusive embarcações de apoio, destinados aos setores portuário, de petróleo e gás, de energia elétrica, de transporte metroviário e de transportes ferroviário e marítimo de carga. Para as operações de <i>leasing</i> , independentemente do bem financiado, não haverá carência..
<b>Vigência</b>	Pedidos de financiamento contratados <b>até 29/06/10</b> , observado o limite orçamentário do Programa; <b>Os pedidos de financiamento deverão ser encaminhados, necessariamente, na Sistemática Operacional Convencional e protocolados até 11/06/10.</b>

**Nota:** elaborado pelo DEFI/ABIMAQ com informações colhidas da [Circular BNDES nº. 03/2010](#), de 15/01/10, sem revisão do BNDES. Atualizado em jan./10.